



TERMO DE REFERENCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC					
2 - Descrição do Objeto	O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS METÁLICAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.					
	ITEM	Qdade	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	1	300	metro	CALHA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, fornecida e instalada por metro linear. Braçadeira em aço carbono com pintura anticorrosiva de alta resistência, produzida com material bitola ferro chato ¼ por 3/16 a cada metro. Bitola da chapa da calha espessura 0,50mm. Corte 65. Com saídas e tampas necessários. Instalada com suportes, parafusos e inclinação adequada para destinação final da agua pluvial. Vedação em PU, unindo as peças por rebite com sobreposição.	R\$ 149,13	R\$ 44.739,00
TOTAL				R\$ 44.739,00		
3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRÔNICO					
4 - Estimativa de Valor	O valor estimado da licitação é de R\$ 44.739,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).					



5 - Dotação Orçamentária

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
54	1.710.3210.0001	201 – Construção, ampliação e reforma de edificações Escolares - Fundamental	4490 3024 – Material para manutenção de bens móveis

6 - Vigência

A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.

Prorrogação

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Estudo Técnico Preliminar

Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.

7 - Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a instalação, substituição e manutenção de calhas nas edificações das escolas da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar o adequado escoamento das águas pluviais e contribuir para a conservação das coberturas, fachadas, paredes e demais estruturas dos prédios escolares.

A exposição contínua às intempéries pode ocasionar desgaste, corrosão, deformações e falhas nas calhas existentes, provocando infiltrações, umidade e outros danos às edificações. A manutenção adequada desses sistemas é necessária para preservar o patrimônio público e proporcionar condições adequadas de funcionamento e segurança dos ambientes escolares.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as necessidades de instalação e substituição poderão ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a demanda efetivamente identificada nas unidades escolares, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo registrado.

8 - Descrição da solução

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas metálicas em aço galvanizado nas edificações das escolas da Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios e elementos necessários à instalação completa, conforme as especificações do item, incluindo braçadeiras, suportes, parafusos, saídas, tampas, rebites, vedação em PU e demais componentes necessários, bem como a mão de obra para instalação, sem custos adicionais para o Município.

As instalações serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as medidas efetivamente necessárias em cada edificação. O Sistema de Registro de Preços permitirá atender às necessidades durante a vigência da Ata, com maior eficiência, economicidade e racionalização das contratações.



9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1 O fornecimento e a instalação das calhas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente definido pela Administração em razão das características do local ou da quantidade solicitada. 9.1.2 A contratada deverá realizar previamente as conferências e medições necessárias à correta execução, quando solicitado pela Administração, sem qualquer custo adicional.
9.2 - Local	9.2.1 O fornecimento e a instalação serão realizados nas escolas e demais edificações vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme endereço e local indicados em cada solicitação da Secretaria Municipal de Educação. 9.2.2 Todos os custos de transporte, deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 As solicitações serão realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, encaminhado à contratada pelos meios oficialmente definidos. 10.1.2 Cada solicitação indicará o local de instalação e o quantitativo estimado em metros lineares, podendo a Administração solicitar conferência das medidas no local antes da fabricação e instalação. 10.1.3 A Administração solicitará somente os quantitativos efetivamente necessários, respeitada a quantidade mínima prevista, não ficando obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	10.2.1 O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não havendo cronograma fixo de execução. 10.2.2 Cada atendimento será precedido de solicitação da Administração, contendo o local e o quantitativo necessário. 10.2.3 As calhas deverão ser fornecidas e instaladas no prazo máximo estabelecido no item 9.1, observando integralmente as especificações técnicas, medidas, acessórios, fixação, inclinação e vedação previstas neste Termo de Referência. 10.2.4 Os quantitativos são estimativos, sendo o pagamento realizado exclusivamente sobre os metros lineares efetivamente fornecidos, instalados, medidos e aceitos pela Administração.
10.3 – Condições de Recebimento	10.3.1 O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. I - provisoriamente, após a conclusão da instalação, para verificação inicial das medidas, materiais empregados, fixação, acabamento e demais condições de execução; II - definitivamente, após a conferência e constatação de que as calhas foram fornecidas e instaladas de acordo com as especificações e apresentam condições adequadas de funcionamento e escoamento das águas pluviais. 10.3.2 Materiais ou serviços que apresentarem defeitos, dimensões inadequadas, falhas de fixação, vedação, acabamento, inclinação ou qualquer



	divergência em relação às especificações deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, no prazo determinado pela fiscalização. 10.3.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e correta execução do objeto.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critério de Julgamento	Menor preço por item
13 - Habilitação	I - DECLARAÇÃO UNIFICADA (Declaração ANEXO III). II - HABILITAÇÃO JURÍDICA Comprovação da existência jurídica da pessoa, mediante documento pertinente à natureza da licitante, tais como estatuto, contrato social, ato constitutivo, registro comercial ou documento equivalente. III - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021) a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou satisfatoriamente fornecimento e/ou instalação de calhas metálicas ou serviços de natureza compatível com o objeto da licitação. IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021) a) CNPJ; b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto c) regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social; d) regularidade perante a Fazenda Estadual; e) regularidade perante a Fazenda Municipal; f) regularidade perante o FGTS; g) regularidade perante a Justiça do Trabalho. V - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021) a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.
14 - Condições de Pagamento	14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



	14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	15.1 Os materiais fornecidos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada. 15.2 Durante o período de garantia, constatados defeitos nos materiais ou falhas decorrentes da instalação, fixação, vedação, acabamento ou execução inadequada, a contratada deverá realizar a correção, substituição ou refazimento necessário, sem qualquer ônus adicional ao Município, no prazo definido pela fiscalização.
16 - Obrigações da contratada	16.1 Fornecer e instalar as calhas metálicas em conformidade com as especificações, quantidades, locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas solicitações da Administração; 16.2 Fornecer materiais novos, sem uso, de qualidade adequada e compatíveis com as especificações técnicas exigidas; 16.3 Realizar, quando necessário, a conferência das medidas no local antes da fabricação e instalação; 16.4 Fornecer, sem custo adicional, todos os acessórios, suportes, braçadeiras, parafusos, rebites, materiais de vedação, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do objeto; 16.5 Executar a instalação com fixação segura, inclinação adequada ao escoamento das águas pluviais, vedação em PU e acabamento compatível com as especificações; 16.6 Atender às solicitações nos prazos estabelecidos; 16.7 Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, materiais ou serviços que apresentem defeitos ou desconformidades; 16.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais despesas decorrentes da execução do objeto; 16.9 Reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução; 16.10 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas; 16.11 Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados; 16.12 Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer ou atrasar a execução, apresentando justificativa; 16.13 Emitir Nota Fiscal correspondente somente aos quantitativos efetivamente fornecidos, instalados, medidos e aceitos pela Administração.
17 - Obrigações Da Contratante	17.1 Emitir e encaminhar à Contratada as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, indicando os locais e quantitativos necessários; 17.2 Disponibilizar acesso aos locais de execução e as informações necessárias à adequada prestação do objeto; 17.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento e a instalação das calhas; 17.4 Conferir os quantitativos efetivamente instalados e a conformidade dos materiais e serviços com as especificações; 17.5 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades, estabelecendo prazo para correção, substituição ou refazimento; 17.6 Efetuar o recebimento provisório e definitivo após a verificação da conformidade do objeto; 17.7 Efetuar os pagamentos correspondentes aos quantitativos efetivamente fornecidos, instalados e aceitos, nos prazos e condições



	estabelecidos; 17.8 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021; 17.9 Prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto; 17.10 Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.																													
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra																													
19 -Da fiscalização	A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação. Compete à fiscalização: a) acompanhar o fornecimento e a instalação das calhas metálicas; b) verificar a conformidade do material, inclusive tipo de aço, espessura da chapa, dimensões e demais características previstas; c) conferir os quantitativos em metros lineares efetivamente instalados; d) verificar a correta instalação dos suportes, braçadeiras, parafusos, saídas, tampas, rebites, vedação e inclinação para escoamento das águas pluviais; e) registrar e comunicar à Contratada quaisquer irregularidades, determinando a correção, substituição ou refazimento quando necessário; f) atestar as Notas Fiscais somente após verificar o fornecimento e a instalação correspondentes; g) manter registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência; h) solicitar à Contratada os esclarecimentos e providências necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade e adequada execução do objeto.																													
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta de três referências de mercado para o item, conforme planilha de pesquisa de preços anexa ao processo. Os valores unitários obtidos foram de R\$ 145,00, R\$ 155,40 e R\$ 147,00 por metro linear. A média apurada foi de R\$ 149,13 por metro linear. Considerando o quantitativo estimado de 300 (trezentos) metros, o valor total estimado da contratação é de R\$ 44.739,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).																													
	<table><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>Qdade</th><th>Unidade</th><th>Orçam. 1</th><th>Orçam. 2</th><th>Orçam. 3</th><th>VALOR MÉDIO</th><th>VALOR TOTAL</th><th>Quantidade Mínima</th></tr><tr><td>1</td><td>CALHA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, fornecida e instalada por metro linear. Braçadeira em aço carbono com pintura anticorrosiva de alta resistência, produzida com material bitola ferro chato ¾ por 3/16 a cada metro. Bitola da chapa da calha espessura 0.50mm. Corte 65. Com saídas e tampas necessários. Instalada com suportes, parafusos</td><td>300</td><td>metro</td><td>R\$ 145,00</td><td>R\$ 155,40</td><td>R\$ 147,00</td><td>R\$ 149,13</td><td>R\$ 44.739,00</td><td>5</td></tr></table>										ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	Unidade	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantidade Mínima	1	CALHA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, fornecida e instalada por metro linear. Braçadeira em aço carbono com pintura anticorrosiva de alta resistência, produzida com material bitola ferro chato ¾ por 3/16 a cada metro. Bitola da chapa da calha espessura 0.50mm. Corte 65. Com saídas e tampas necessários. Instalada com suportes, parafusos	300	metro	R\$ 145,00	R\$ 155,40	R\$ 147,00	R\$ 149,13	R\$ 44.739,00	5
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	Unidade	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantidade Mínima																					
1	CALHA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, fornecida e instalada por metro linear. Braçadeira em aço carbono com pintura anticorrosiva de alta resistência, produzida com material bitola ferro chato ¾ por 3/16 a cada metro. Bitola da chapa da calha espessura 0.50mm. Corte 65. Com saídas e tampas necessários. Instalada com suportes, parafusos	300	metro	R\$ 145,00	R\$ 155,40	R\$ 147,00	R\$ 149,13	R\$ 44.739,00	5																					



	e inclinação adequada para destinação final da água pluvial. Vedação em PU, unindo as peças por rebite com sobreposição.								
Os documentos e referências utilizados para o balizamento dos preços encontram-se anexos ao processo licitatório.									
21.1 Gestor do Contrato: Conforme Decreto 171/2026									
21.2 Fiscais do Contrato: Conforme Decreto 171/2026									
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sem prejuízo das demais consequências previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.								
23 - Condições Gerais	Além da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, será exigida a qualificação técnica prevista neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.								

Santa Terezinha do Progresso, 07 de outubro de 2026.

PATRICIA GEHRKE GEWEHR
Secretária de Educação

ELISEU ALVES
DA
SILVA:04577672
944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.10.07 14:06:10 -03'00'

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

